



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
TRIZIDELA DO VALE-MA

Ofício nº 385/2021 - GP.

Trizidela do Vale (MA), 10 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor  
**RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência Lei 434/2021, que dispõe sobre Instituição como Patrimônio Cultural e Imaterial o Círio de Nossa senhora de Nazaré, no Povoado Morro dos Caboclos, no município de Trizidela do Vale, conforme em anexo, para fins de conhecimento.

Atenciosamente.

**Thamirys Brandão da Conceição**  
Chefe de Gabinete

13/09/21



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
TRIZIDELA DO VALE-MA

**Lei nº 434/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre Instituição como Patrimônio Cultural Imaterial o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, no Povoado Morro dos Caboclos no Município de Trizidela do Vale/MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Círio de Nossa Senhora de Nazaré realizado no Povoado Morro dos Caboclos, Município de Trizidela do Vale/MA, constituído como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Trizidela do Vale.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

  
**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal